



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, inaugura a fase de planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O documento tem como objetivo principal apresentar os estudos necessários à contratação de uma solução que atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

A análise realizada busca identificar, descrever e justificar detalhadamente a demanda apresentada, considerando as alternativas disponíveis no mercado para a seleção da solução mais vantajosa, sempre em estrita observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Este estudo baseia-se em uma avaliação detalhada das demandas institucionais da Câmara Municipal, com o propósito de garantir que o objeto da contratação atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais, promovendo resultados efetivos e alinhados às finalidades públicas.

O documento está estruturado de maneira a abordar, de forma clara e objetiva, as características e especificações técnicas da necessidade identificada. Além disso, fundamenta a escolha do objeto, proporcionando uma base sólida para o planejamento e a execução do processo de contratação, em conformidade com o arcabouço legal vigente e as boas práticas administrativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade evidenciar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A Câmara Municipal, enquanto órgão público de natureza administrativa e legislativa, possui estrutura física climatizada que visa garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores, prestadores de serviço e ao público em geral que frequenta suas dependências. A climatização eficiente é fator essencial para o conforto térmico, produtividade institucional e preservação dos equipamentos eletrônicos e mobiliários sensíveis à umidade e altas temperaturas.

Atualmente, a Casa Legislativa dispõe de diversos aparelhos de ar-condicionado instalados em ambientes administrativos, gabinetes, plenário e demais setores internos. No entanto, verificou-se, por meio de levantamento técnico realizado pela equipe de apoio, a necessidade de intervenção especializada em razão do acúmulo de sujeira nos filtros, desgaste de componentes, mau funcionamento de unidades e ausência de manutenção regular — situações que



comprometem tanto a eficiência energética quanto a saúde dos ocupantes dos ambientes, podendo inclusive implicar em riscos sanitários.

Além disso, diante da possibilidade de ampliação e realocação de setores, faz-se igualmente necessária a prestação de serviços de instalação e reinstalação de equipamentos, de forma segura e conforme as normas técnicas vigentes.

Portanto, a contratação de empresa qualificada é medida indispensável à manutenção do ambiente institucional climatizado, promovendo salubridade, conservação do patrimônio público, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados à população. Tal medida se insere no contexto da boa gestão pública, da prevenção de danos e do zelo com os recursos públicos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica dos aparelhos de ar-condicionado tem previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) como uma medida estratégica para atender às demandas crescentes da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE. Considerando o aumento da demanda para 2025, essa contratação é essencial para garantir a eficiência das atividades administrativas e o atendimento adequado às necessidades institucionais.

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para 2025 já contempla a previsão desta aquisição nos seguintes registros:

- **ID DO PCA NO PNCP: 69727519000172-0-000001/2025**
- **DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/12/2024**
- **ID DO ITEM NO PCA: 12**
- **CLASSE/GRUPO: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS**
- **IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 932187-32/2025**

Dessa forma, a dotação para a prestação serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica dos aparelhos de ar-condicionado está posta no PCA de 2025 são medidas fundamentais para garantir a continuidade e aprimoramento das ações da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetiva prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, destinados à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, deverão ser observados requisitos técnicos, operacionais, legais e qualitativos que assegurem a plena execução do objeto contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade do serviço público.

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional comprovada para executar os serviços de forma eficiente, devendo empregar mão de obra qualificada, com profissionais devidamente habilitados e experientes, bem como utilizar ferramentas e



equipamentos apropriados e seguros. As atividades devem obedecer às normas técnicas da ABNT e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relativas à segurança do trabalho, desempenho de sistemas de climatização e controle sanitário.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma programada e, quando necessário, sob demanda, mediante solicitação formal da contratante, contemplando visitas periódicas para manutenção preventiva, atendimento ágil para reparos corretivos e procedimentos especializados para a higienização técnica dos equipamentos. O cronograma de execução deverá ser acordado previamente, assegurando mínima interferência nas atividades institucionais da Câmara.

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como comprovar a existência de registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com objeto social compatível com o escopo do contrato. É exigida ainda a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a execução de serviços similares, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da administração.

Adicionalmente, a proposta apresentada deverá ser economicamente vantajosa, com preços compatíveis com os praticados no mercado, e condições contratuais que assegurem a melhor relação custo-benefício à Administração Pública, inclusive no tocante aos prazos e condições de pagamento, que deverão respeitar a legislação vigente e os limites orçamentários disponíveis.

Ainda, recomenda-se que a contratada adote práticas de responsabilidade socioambiental, priorizando o descarte correto de resíduos oriundos dos serviços e, sempre que possível, a reutilização de materiais e peças, sem prejuízo da qualidade e da segurança das instalações.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda integralmente às necessidades institucionais da Câmara Municipal, promovendo um ambiente climatizado com segurança, eficiência energética, conforto ambiental e continuidade administrativa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, foi elaborada com base em levantamento minucioso das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Para tanto, foram considerados os seguintes parâmetros: o histórico de manutenção dos equipamentos existentes, a frequência recomendada de intervenções técnicas, as demandas identificadas em inspeções internas e o planejamento de expansão e melhoria das instalações físicas da Casa Legislativa.

A projeção das quantidades contempla tanto os serviços necessários à conservação e funcionamento adequado dos aparelhos atualmente instalados, quanto eventuais ampliações ou substituições de equipamentos, a exemplo da instalação e desinstalação de unidades. A finalidade é garantir a continuidade dos serviços institucionais em ambientes climatizados e salubres, preservando a eficiência energética, o conforto ambiental e a integridade dos equipamentos.



A tabela abaixo apresenta a consolidação da estimativa de serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs	Serviço	03
02	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs	Serviço	02
03	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs	Serviço	08
04	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs	Serviço	03
05	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza completa – 9.000 BTUs	Serviço	20
06	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza completa – 18.000 BTUs	Serviço	05
07	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza completa – 24.000 BTUs	Serviço	20

A adoção desta estimativa visa assegurar a execução adequada dos serviços de climatização, evitando prejuízos ao funcionamento da atividade legislativa e garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos na administração pública.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES E ECONOMIA DE ESCALA

Embora as estimativas estejam sujeitas a ajustes durante a execução contratual, as quantidades propostas visam atender plenamente às demandas da Câmara Municipal, evitando contratações fragmentadas e promovendo a eficiência administrativa.

O planejamento prevê a otimização de recursos por meio de integração e racionalização dos serviços, assegurando economia de escala e alinhamento com as diretrizes estratégicas do órgão. Esse modelo permite flexibilidade para atender a necessidades emergentes, garantindo que o contrato acompanhe as dinâmicas operacionais e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a melhor alternativa para os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado destinados à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE. O foco principal foi analisar qual modalidade de contratação oferece maior eficiência, economicidade e segurança jurídica para atender às demandas da instituição.

Foram avaliadas duas opções principais: **Pregão Eletrônico** e **Dispensa Eletrônica de Licitação**. A comparação entre essas modalidades foi baseada em critérios como celeridade, competitividade, transparência, vantajosidade econômica e adequação ao objeto. Após a análise, constatou-se que a **Dispensa Eletrônica de Licitação** é a alternativa mais viável, uma vez que o valor estimado da aquisição se enquadra dentro do limite legal para dispensa e permite a conclusão do processo com maior agilidade e eficiência.



A tabela a seguir apresenta a comparação entre as duas modalidades avaliadas:

Comparação das Modalidades de Contratação

Aspecto Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa Eletrônica de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021, utilizada para bens e serviços comuns.	Lei nº 14.133/2021, aplicável para compras de menor valor.
Competitividade	Elevada, com ampla participação de fornecedores.	Moderada, mas permite contratação direta eficiente.
Celeridade	Processo estruturado, porém, mais demorado devido à fase de lances e homologação.	Processo rápido, permitindo contratação ágil e eficiente.
Transparência	Elevada, com ampla divulgação pública e possibilidade de disputa de preços.	Boa, com publicação dos atos e transparência no processo de contratação direta.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de lances sucessivos pode reduzir custos.	Boa, com preços competitivos e menor burocracia.
Risco Jurídico	Baixo, desde que seguidos os procedimentos legais.	Baixo, com respaldo da legislação vigente e maior rapidez na conclusão do processo.
Adequação ao Objeto	Ideal para aquisições de grande volume e compras recorrentes.	Mais adequado para pequenas contratações diretas e de menor valor.

Justificativa para a Escolha da Dispensa Eletrônica de Licitação

A escolha da **Dispensa Eletrônica de Licitação** como modalidade mais viável foi fundamentada nos seguintes critérios:

Critério	Justificativa Técnica e Econômica
Rapidez no Processo	A dispensa permite uma contratação ágil, atendendo prontamente às necessidades da Câmara.
Eficiência Econômica	Garante preços competitivos sem burocracia excessiva, otimizando os recursos públicos.
Segurança Jurídica	Regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade legal e evitando riscos de impugnação.
Adequação às Necessidades	Atende plenamente às demandas da Câmara, sendo ideal para pequenas aquisições e compras emergenciais.

Diante dessa análise, a **Dispensa Eletrônica de Licitação** foi definida como a melhor opção para a aquisição de material de limpeza, pois alia celeridade, economicidade e segurança jurídica,



garantindo a eficiência dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, foi realizada com base em levantamento detalhado de preços, seguindo as diretrizes legais aplicáveis, especialmente o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 2023.12.28.01.

A pesquisa de preços considerou fontes confiáveis e atualizadas, com destaque para contratações públicas similares ocorridas no período de até 12 meses anteriores, extraídas de bases oficiais como o sistema *M2A Compras* e o *TCE-CE*, abrangendo diferentes municípios cearenses. Foram coletados e validados ao menos três valores distintos por item, assegurando representatividade e pluralidade de fontes, as quais foram as seguintes:

Item	Descrição	Valor 01 Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE Fonte: TCE-CE Código de Identificação M2A: 8835928 Valor Unitário: R\$ 550,00	Valor 02 Órgão: Câmara Municipal de Jaguaribe - CE Fonte: TCE-CE Código de Identificação M2A: 8835887 Valor Unitário: R\$ 600,00	Valor 03 Órgão: Prefeitura Municipal de Barbalha - CE Fonte: TCE-CE Código de Identificação M2A: 8835957 Valor Unitário: R\$ 593,33
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000BTUS.			
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000BTUS.	Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaubal - CE Fonte: M2A Compras Código de Identificação M2A: 8836687 Valor Unitário: R\$ 698,90	Órgão: Prefeitura Municipal de Meruoca - CE Fonte: M2A Compras Código de Identificação M2A: 8900295 Valor Unitário: R\$ 750,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE Fonte: TCE-CE Código de Identificação M2A: 8836688 Valor Unitário: R\$ 600,00



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ
Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72



03	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000BTUS.	Órgão: Câmara Municipal de Tianguá - CE	Órgão: Câmara Municipal de Beberibe - CE	Órgão: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
		Fonte: M2A Compras	Fonte: TCE-CE	Fonte: TCE-CE
		Código de Identificação M2A: 8900296	Código de Identificação M2A: 8836692	Código de Identificação M2A: 8836693
		Valor Unitário: 650,00	Valor Unitário: R\$ 865,00	Valor Unitário: R\$ 600,00
04	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000BTUS	Órgão: Câmara Municipal de Uruburetama - CE	Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE	Órgão: Câmara Municipal de Jaguaribara - CE
		Fonte: M2A Compras	Fonte: TCE-CE	Fonte: TCE-CE
		Código de Identificação M2A: 8900223	Código de Identificação M2A: 8899838	Código de Identificação M2A: 8836695
		Valor Unitário: R\$ 300,00	Valor Unitário: R\$ 306,00	Valor Unitário: R\$ 350,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000BTUS.	Órgão: Câmara Municipal de Paramoti - CE	Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE	Órgão: Câmara Municipal de Mucambo - CE
		Fonte: M2A Compras	Fonte: TCE-CE	Fonte: TCE-CE
		Código de Identificação M2A: 8814924	Código de Identificação M2A: 8900481	Código de Identificação M2A: 8900305
		Valor Unitário: R\$ 310,00	Valor Unitário: R\$ 280,00	Valor Unitário: R\$ 300,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000BTUS.	Órgão: Câmara Municipal de Paramoti - CE	Órgão: Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE	Órgão: Prefeitura Municipal de São Benedito - CE
		Fonte: M2A Compras	Fonte: M2A Compras	Fonte: TCE-CE



07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000BTUS.	Código de Identificação M2A: 8814960	Código de Identificação M2A: 8900482	Código de Identificação M2A: 8814962
		Valor Unitário: R\$ 380,00	Valor Unitário: R\$ 308,80	Valor Unitário: R\$ 400,00
		Órgão: Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE	Órgão: Câmara Municipal de Russas - CE	Órgão: Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
		Fonte: M2A Compras	Fonte: M2A Compras	Fonte: TCE-CE
		Código de Identificação M2A: 8897767	Código de Identificação M2A: 8897761	Código de Identificação M2A: 8819226
		Valor Unitário: R\$ 416,70	Valor Unitário: R\$ 380,00	Valor Unitário: R\$ 400,00

Metodologia Utilizada

Para definição do valor estimado, adotou-se a média aritmética simples, após exclusão de valores considerados inexecutáveis ou excessivamente elevados. Esse critério estatístico foi aplicado item a item, com base em registros de contratações públicas, garantindo robustez e adequação à realidade mercadológica regional.

A estimativa também levou em consideração os critérios de vantajosidade, economicidade e aderência à demanda específica da Câmara Municipal, com a projeção do custo total resultante da multiplicação do valor médio de cada serviço pela quantidade estimada para o exercício de 2025.

Quadro Resumo da Estimativa de Valor

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Total
01	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs	Serviço	03	R\$ 581,11	R\$ 1.743,33	
02	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs	Serviço	02	R\$ 682,97	R\$ 1.365,94	
03	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs	Serviço	08	R\$ 705,00	R\$ 5.640,00	



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Total
04	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs	Serviço	03	R\$ 318,67	R\$ 956,01	
05	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza completa – 9.000 BTUs	Serviço	20	R\$ 296,67	R\$ 5.933,40	
06	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza completa – 18.000 BTUs	Serviço	05	R\$ 362,93	R\$ 1.814,65	
07	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza completa – 24.000 BTUs	Serviço	20	R\$ 398,90	R\$ 7.978,00	
Total Estimado da Contratação					R\$ 25.431,33	

Critérios Adotados na Definição do Valor Estimado

Critério	Descrição
Fonte de Dados	Utilização de preços coletados em contratações públicas realizadas e registradas nos sistemas do TCE-CE e M2A Compras, dentro do prazo de 12 meses.
Abrangência Geográfica	Consideração de referências provenientes de diversos municípios cearenses, refletindo a realidade de mercado regional.
Variação de Preços	Aplicação de média aritmética, com descarte de valores destoantes, para maior precisão na estimativa.
Projeção de Demanda	Quantidades determinadas a partir de levantamento técnico interno, considerando as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal.

A estimativa final da contratação, no valor de **R\$ 25.431,33 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**, assegura alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e vantajosidade, conforme exigências legais. Tal valor servirá de base para a elaboração do instrumento convocatório e para a análise de propostas, promovendo segurança jurídica e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, com vistas a atender de forma contínua e eficiente às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. A prestação desses serviços é essencial para garantir ambientes climatizados, salubres e adequados ao pleno funcionamento das atividades



legislativas e administrativas, assegurando conforto térmico, eficiência energética e segurança aos servidores, vereadores e visitantes.

O escopo da contratação contempla a realização de serviços técnicos especializados, incluindo: instalação de novas unidades de ar-condicionado com capacidades variadas (9.000, 18.000 e 24.000 BTUs), desinstalações, manutenções preventivas com limpeza completa e inspeções periódicas, além de manutenções corretivas sempre que necessário. A diversidade e especificidade dos serviços foram dimensionadas com base em levantamentos prévios realizados junto à estrutura física da Casa Legislativa e considerando o aumento da demanda institucional previsto para o exercício de 2025.

A execução da contratação será formalizada mediante procedimento licitatório eletrônico, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, legalidade, vantajosidade e transparência. A escolha da modalidade e critérios de julgamento será fundamentada na estimativa de valor previamente apurada e no tipo de serviço a ser contratado, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a Administração.

A empresa contratada deverá contar com equipe técnica capacitada, experiência comprovada, e equipamentos adequados à realização dos serviços com segurança e qualidade. Todos os procedimentos deverão seguir as normas da ABNT, especialmente as diretrizes aplicáveis aos sistemas de climatização (como a NBR 16401), além das exigências sanitárias e de segurança do trabalho previstas na legislação vigente.

A prestação dos serviços será realizada de forma programada ou sob demanda, conforme cronograma a ser acordado com a Administração, de modo a minimizar impactos no funcionamento das atividades legislativas. O acompanhamento e fiscalização dos serviços será feito por servidor designado, com registros sistemáticos das intervenções realizadas, assegurando o controle técnico, a rastreabilidade das ações executadas e a conformidade com o contrato.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como uma medida estratégica e necessária para o bom desempenho institucional da Câmara Municipal, garantindo a preservação dos equipamentos públicos, a salubridade dos ambientes e a continuidade das atividades administrativas com eficiência, responsabilidade e respeito ao interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em análise à contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, tendo em vista suas especificidades técnicas, operacionais e funcionais.

A natureza do serviço a ser contratado exige a atuação de uma empresa especializada que detenha plena capacidade para executar todas as etapas do objeto de forma integrada, abrangendo desde a instalação e desinstalação de equipamentos até a manutenção e limpeza periódica, independentemente da capacidade dos aparelhos. O fracionamento do objeto em lotes ou grupos de serviços distintos comprometeria a padronização técnica das intervenções, a



continuidade do atendimento, a responsabilização contratual unificada e a rastreabilidade das operações executadas.

A fragmentação do objeto poderia ainda gerar conflitos de atribuição entre prestadores distintos, bem como dificuldades na coordenação de cronogramas, no controle da qualidade dos serviços e na responsabilização por falhas, atrasos ou vícios na execução contratual. Esses fatores impactariam negativamente a eficiência e a economicidade que se busca alcançar com a contratação.

Do ponto de vista normativo, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, admite a adoção do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente vantajoso para a Administração. No presente caso, porém, a divisão do objeto não apresenta qualquer vantagem operacional ou financeira, sendo mais adequada, sob todos os aspectos, a contratação de uma única empresa que execute o serviço de forma global, com responsabilidade técnica integrada e atuação uniforme sobre todo o parque de climatização da Casa Legislativa.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento justifica-se por critérios de natureza técnica, de economicidade, de eficiência na gestão contratual e de garantia da qualidade dos serviços prestados. A solução integrada evita sobreposição de atribuições, reduz riscos operacionais, facilita a fiscalização e promove maior racionalidade na execução contratual, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, tem como finalidade assegurar maior eficiência na gestão das estruturas físicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Busca-se, com isso, garantir ambientes adequadamente climatizados, contribuindo para o conforto térmico de servidores, vereadores e cidadãos, bem como para a continuidade e qualidade das atividades legislativas e administrativas.

Dentre os principais resultados pretendidos com a contratação, destaca-se a redução de custos operacionais com intervenções emergenciais e substituições de equipamentos, uma vez que a realização periódica e programada de manutenções preventivas evita danos mais graves e prolonga a vida útil dos aparelhos. Além disso, a manutenção adequada favorece o uso eficiente da energia elétrica, reduzindo o consumo desnecessário decorrente de equipamentos sujos ou mal calibrados, o que gera economia para os cofres públicos.

Outro benefício relevante é a padronização e centralização dos serviços de climatização sob a responsabilidade de uma única empresa especializada, o que proporciona maior controle técnico, facilita a fiscalização contratual, evita sobreposição de responsabilidades e agiliza a resposta às demandas internas. Essa medida também assegura que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como com os regulamentos de segurança e saúde do trabalho, prevenindo riscos operacionais e legais.

A contratação também favorece o planejamento e a organização interna da Câmara, pois os serviços serão realizados conforme cronograma previamente acordado, com registros de cada



intervenção executada, promovendo transparência, rastreabilidade e facilitando a prestação de contas. O ambiente de trabalho torna-se mais saudável e produtivo, contribuindo para a valorização do servidor e para o adequado atendimento à população.

Assim, os resultados pretendidos envolvem, de forma integrada: a preservação do patrimônio público; a economia direta e indireta de recursos; a melhoria da ambiência institucional; o aumento da produtividade e da segurança no trabalho; e o fortalecimento da transparência e da eficiência administrativa. A contratação, portanto, representa uma medida estratégica de gestão, com impactos positivos concretos no funcionamento da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e no serviço público prestado à sociedade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela Administração da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, previamente à celebração do contrato para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, têm como objetivo garantir a conformidade legal, a eficiência na gestão contratual e a transparência na execução dos serviços.

Abaixo, as principais ações estão detalhadas em uma tabela para facilitar a compreensão:

Providência	Descrição
Designação de Equipe de Gestão e Fiscalização	Formação de equipe composta por servidores capacitados, com atribuições claras, para monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento das condições pactuadas.
Logística do serviço	Realização de levantamento detalhado para execução da prestação de serviços.
Verificação Orçamentária e Financeira	Confirmação de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do contrato.
Ajustes em Sistemas e Infraestrutura	Avaliação e, se necessário, atualização de sistemas administrativos e tecnológicos para registrar entregas, pagamentos e comunicações entre as partes e infraestrutura compatível com as necessidades guarnição dos produtos adquiridos.
Estabelecimento de Procedimentos de Controle	Elaboração de checklists, relatórios de conformidade e rotinas de acompanhamento para garantir a conformidade dos serviços prestados com os requisitos contratuais.



Essas providências serão implementadas para assegurar que a execução do contrato seja conduzida de forma eficaz, transparente e alinhada aos princípios da Administração Pública. Além disso, a adoção dessas ações contribuirá para prevenir falhas, garantir o pleno cumprimento dos objetivos contratuais e otimizar os resultados pretendidos pela câmara, assegurando a regularidade fiscal e contábil da instituição.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a execução eficiente e integrada da contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, é fundamental identificar e considerar eventuais contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar direta ou indiretamente o objeto em questão. A análise dessas conexões permite uma gestão mais estratégica, prevenindo sobreposições contratuais, falhas de execução, lacunas operacionais e retrabalho administrativo, promovendo, assim, a eficiência global das ações da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Uma das principais contratações correlatas diz respeito à gestão dos sistemas elétricos e estruturais do prédio legislativo. A adequação e estabilidade da rede elétrica são condições indispensáveis para o correto funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado. Portanto, eventuais intervenções elétricas, reformas ou manutenções prediais devem ser coordenadas com o cronograma dos serviços de climatização, a fim de evitar riscos, interrupções indevidas ou danos aos equipamentos.

Além disso, a gestão documental e o controle contratual da Câmara devem estar plenamente organizados e integrados, especialmente quanto ao acompanhamento de ordens de serviço, prazos de garantia e relatórios técnicos emitidos pela empresa contratada. Isso exige uma estrutura mínima de fiscalização, preferencialmente com servidor designado e capacitado para acompanhar a execução contratual e zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas.

Outros serviços de natureza correlata incluem os contratos de limpeza predial, que podem ter interfaces operacionais com os serviços de manutenção dos condicionadores, principalmente durante procedimentos técnicos que exigem acesso a forros, paredes ou áreas internas. A coordenação entre os responsáveis pelos contratos evita conflitos de agenda e assegura maior segurança e organização no ambiente de trabalho.

A gestão integrada dessas contratações deve observar os princípios do planejamento institucional e da economicidade, assegurando que todas as atividades que se relacionam ou dependem da climatização sejam devidamente consideradas e alinhadas ao cronograma e às obrigações contratuais. Também é essencial que a equipe técnica da Câmara monitore periodicamente a interação entre esses contratos, promovendo os ajustes necessários para garantir a continuidade, a eficiência dos serviços e o pleno atendimento das necessidades institucionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, ainda que necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pode gerar impactos ambientais que precisam ser devidamente considerados e mitigados no âmbito da gestão pública responsável.

Entre os principais impactos potenciais estão o descarte inadequado de resíduos sólidos e componentes eletrônicos, como filtros, fiações, peças plásticas e metálicas, bem como a liberação ou manuseio incorreto de gases refrigerantes, que podem causar danos à camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global. Além disso, o uso de produtos químicos inadequados ou em excesso durante os procedimentos de limpeza técnica pode provocar contaminação do solo, da água e do ar.

Para minimizar tais impactos e promover uma cultura institucional voltada à sustentabilidade, recomenda-se que a empresa contratada observe as normas ambientais vigentes e adote práticas de descarte adequado e responsável de resíduos, especialmente os provenientes da substituição de peças ou fluidos. É fundamental que haja o encaminhamento dos materiais inservíveis para pontos de coleta apropriados ou cooperativas de reciclagem, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Também se recomenda a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis, certificados e com baixo potencial poluente, bem como o controle rigoroso da aplicação de substâncias químicas, a fim de evitar desperdícios e minimizar os riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Da mesma forma, a substituição ou recarga de gases refrigerantes deve ser feita por profissionais qualificados, com a utilização de substâncias regulamentadas pela legislação ambiental.

Internamente, a Câmara Municipal pode contribuir com a mitigação dos impactos ambientais por meio da adoção de medidas complementares, como o incentivo à coleta seletiva, a separação adequada de resíduos sólidos e eletrônicos, e a conscientização dos servidores sobre práticas de consumo responsável e eficiência energética. A realização de treinamentos e o monitoramento contínuo da execução contratual, com foco em indicadores ambientais, também são estratégias eficazes para assegurar que a prestação do serviço ocorra de forma sustentável.

Dessa forma, a presente contratação, além de atender às necessidades operacionais da Casa Legislativa, deverá estar alinhada aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes de desenvolvimento sustentável, promovendo a redução dos impactos ambientais, o uso racional dos recursos e o compromisso institucional com a preservação do meio ambiente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após criteriosa análise da demanda apresentada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza técnica de aparelhos de ar-condicionado, é plenamente viável, necessária e justificada sob os aspectos técnico-operacional, administrativo, econômico e legal. Trata-se de serviço essencial para assegurar a climatização adequada dos ambientes institucionais da



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, promovendo conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades legislativas e administrativas em condições adequadas.

A viabilidade técnica da contratação decorre da constatação da necessidade contínua de intervenções especializadas nos sistemas de climatização já instalados, bem como da previsão de ampliação de sua cobertura em razão do crescimento das demandas estruturais da Casa Legislativa. A manutenção periódica é indispensável para prevenir falhas operacionais, otimizar o consumo de energia, garantir a vida útil dos equipamentos e evitar custos adicionais com substituições prematuras ou reparos emergenciais.

Sob o aspecto operacional, a Câmara não dispõe de equipe técnica própria habilitada para realizar os serviços exigidos, o que torna imprescindível a contratação de empresa com qualificação comprovada, experiência no segmento e capacidade para atender às demandas de forma ágil, segura e conforme as normas técnicas vigentes. A terceirização do serviço viabiliza ainda a padronização dos procedimentos, a centralização das responsabilidades e o melhor controle da qualidade da execução.

Do ponto de vista legal e administrativo, a contratação está respaldada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover a contratação de serviços comuns por meio de procedimentos licitatórios simplificados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, legalidade e transparência. A estimativa de valor realizada com base em contratações similares comprova a compatibilidade com os preços de mercado, o que reforça a vantajosidade da contratação.

No aspecto econômico, a centralização da prestação dos serviços em uma única empresa possibilita planejamento orçamentário mais eficiente, maior previsibilidade dos gastos e redução de custos indiretos. A adoção de cronograma técnico pactuado, com execução sob demanda e controle por ordens de serviço, evita ociosidade contratual e desperdício de recursos públicos.

Por fim, a Câmara Municipal possui estrutura administrativa apta para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, com servidores designados e procedimentos de controle interno já estabelecidos. Isso garante a segurança na aplicação dos recursos, a rastreabilidade das intervenções realizadas e a correta prestação de contas à sociedade.

Dessa forma, a contratação dos serviços de climatização revela-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e legalmente adequada, sendo medida indispensável à preservação do funcionamento institucional da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, com impactos positivos diretos sobre a qualidade do ambiente de trabalho, a conservação do patrimônio público e a eficiência dos serviços prestados à população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DAS INFORMAÇÕES PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas neste



Estudo Técnico Preliminar sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável.

A equipe se compromete a disponibilizar todos os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a acessibilidade e transparência dos dados.

Adicionalmente, destaca-se que a transparência e a ampla divulgação das informações são princípios essenciais para garantir a legitimidade do processo de contratação. Isso promove a participação ativa dos interessados e reforça os valores de eficiência, publicidade e moralidade que orientam a Administração Pública.

Dessa forma, garantimos que todos os dados, análises e fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar estarão acessíveis aos órgãos de controle, aos cidadãos e a quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública transparente, íntegra e responsável.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Silvanete de F. Araújo
SILVANETE DE FÁTIMA ARAÚJO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade	Alta	Média	X	Baixa
Impacto	Alto	Médio	X	Baixo
Classificação	Alta	Média	X	Baixa
Plano de mitigação	• Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica na contratação, exigindo comprovação de capacidade técnica e operacional.			

RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS

Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo
Classificação	Alta	X	Média		Baixa
Plano de mitigação	• Definir cronogramas detalhados no contrato, com prazos claros e penalidades para atrasos. • Monitorar a execução regularmente, com relatórios semanais de progresso. • Aplicar sanções contratuais de forma proporcional.				

RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta		Média		Baixa	X
Plano de mitigação	• Realizar análise minuciosa de documentos de habilitação, incluindo certidões negativas. • Exigir declaração formal de inexistência de conflito de interesse por parte do fornecedor. • Incluir cláusulas contratuais que impeçam subcontratação irregular.					

RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta	X	Média		Baixa	
Plano de mitigação	• Garantir que o contrato seja elaborado com suporte jurídico especializado. • Documentar todas as etapas do processo. • Publicar e divulgar amplamente os atos administrativos para evitar questionamentos de legalidade.					

RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA



Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média	X	Baixa		
	Alto	X	Médio		Baixo		
	Alta		Média	X	Baixa		
Plano de mitigação	• Estabelecer canais formais de comunicação, como e-mails corporativos e reuniões periódicas documentadas. • Designar um responsável pelo contato com o contratado. • Adotar ferramentas digitais de gestão para centralizar informações						
	RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS						
	Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média		Baixa	X
		Alto	X	Médio		Baixo	
Alta			Média	X	Baixa		
Plano de mitigação	• Realizar capacitações frequentes para a equipe de planejamento e gestão sobre legislações aplicáveis (Lei nº 14.133/2021). • Submeter o contrato a revisões jurídicas antes da assinatura. • Manter auditorias regulares durante a execução.						
	RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS						
	Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
		Alto		Médio	X	Baixo	
Alta			Média	X	Baixa		
Plano de mitigação	• Dividir responsabilidades entre os membros da equipe de gestão. • Designar auxiliares técnicos para apoiar os gestores. • Implementar sistemas automatizados para acompanhamento e geração de relatórios de execução.						
	RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO						
	Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
		Alto		Médio	X	Baixo	
Alta			Média	X	Baixa		
Plano de mitigação	• Planejar detalhadamente o escopo na fase de planejamento, com análise de cenários e possíveis mudanças. • Realizar análise de impacto financeiro e operacional antes de autorizar aditivos. • Monitorar continuamente o alinhamento das entregas com o escopo definido.						